



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo: Território, Planejamento, Desenvolvimento e Conflito

O direito à cidade sob a perspectiva da interterritorialidade dos equipamentos de saúde e assistência social no município de Ponta Grossa.

Safira Pereira ¹
Sandra Maria Scheffer²
Charon Mahrara de Araújo Leite³

Resumo: O Direito à cidade tem entre seus elementos o acesso aos equipamentos públicos. Esta pesquisa visa dar enfoque aos equipamentos das políticas públicas que trabalham a partir da territorialização, como os da atenção básica em saúde e da proteção básica da assistência social, compreendendo que estes devem agir de forma intersectorial buscando promover o atendimento integral. A pesquisa tem natureza descritiva e exploratória, sendo utilizado como instrumento as geotecnologias para mapear a organização territorial das políticas de Assistência e Saúde em Ponta Grossa.

Palavras-chave: Direito à cidade, Planejamento Urbano, Políticas Públicas, Equipamentos Públicos.

Abstract: The Right to the City has among its elements access to public facilities. This research aims to focus on the equipment of public policies that work from territorialization, such as primary health care and basic protection of social assistance, understanding that these must act in an intersectoral way seeking to promote comprehensive care. The research has a descriptive and exploratory nature, using geotechnologies as an instrument to map the territorial organization of Assistance and Health policies in Ponta Grossa.

Keywords: Right to the city, Urban Planning, Public Policies, Public Facilities.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo visa apresentar dados e reflexões sobre a interterritorialidade dos equipamentos das Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social dispostos na área urbana, em seus níveis básicos no município de Ponta Grossa. Município caracterizado por conter zonas urbanas e rurais, com a unidade territorial de 2.054,732 km², 358.371 habitantes e

¹ Discente de Serviço Social, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 21006065@uepg.br

² Professora da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Doutora em Gestão Urbana pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, smscheffer@uepg.br.

³ Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 18001165@uepg.br.



densidade demográfica de 174,41 habitante por quilômetro quadrado (Instituto Brasileiro..., 2022).

O artigo sistematiza resultados preliminares da pesquisa de iniciação científica, que surgiu a partir da hipótese de que as territorializações dos equipamentos das referidas políticas em seus níveis básicos se entrecruzam, ocasionando um fenômeno chamado de interterritorialidade. Esse fenômeno não pode estar alheio a lógica da intersectorialidade, para tanto foram coletadas evidências empíricas por meio de ferramentas de geoprocessamento para comprovar características deste fenômeno.

Tomando como fundamento a categoria do direito à cidade, inscrita na tradição marxista, voltada para a seara dos equipamentos públicos. Uma vez constatado o fenômeno da interterritorialidade objetivou-se conjecturar sobre como este se circunscreve na realidade e suas articulações com a categoria central, refletindo sobre o mesmo e abordando elementos essenciais para o trabalho interterritorial.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 O Direito à cidade e as políticas sociais na cena Brasileira

Direito à cidade é uma categoria teórica com fundamento na teoria marxista, a partir do princípio das relações contraditórias estabelecidas entre as classes sociais, e aborda a estruturação sócio-histórica, e neste caso sócio-espacial, dos fenômenos, bem como suas representações (Reis, 2018). A partir desta linha teórica, podemos entender, as cidades como estruturas organizadas principalmente pela burguesia para fomento ao mercado e favorecimento da locomoção dos trabalhadores a seus postos de trabalhos, ambientes planejados para o ciclo de produção e consumo (Lefebvre, 1920). Pois organizações dos sujeitos no espaço sempre existiram, porém a dita urbanização das civilizações emerge no contexto do capitalismo industrial.

As cidades não mais são entendidas como mero fruto do acaso, mas sim concebidas como reflexos das relações entre os sujeitos, e destes com o meio. Por esse caráter delineiam as estruturas sociais em sua organização e manifestam os interesses de seus planejadores. Na modernidade as cidades são gerenciadas a partir do Estado, o mesmo Estado que para Marx é estruturado a partir da burguesia, se apresentando enquanto um comitê executivo de seus interesses (Caldas, 2018).

Essa relação entre o Estado e a burguesia demarca a livre vontade do mercado na regulação da vida social, custe o que custar. Por seu caráter capitalista, o Mercado busca sua retroalimentação por meio da lucratividade, e da exaltação da posse como marco de civilidade,



ou seja, quanto mais posses os sujeitos tiverem, mais poderosos e evoluídos eles serão, em contraposição os sujeitos despoçados são vistos como primitivos e “atrasados”.

Não coincidentemente a apropriação dos recursos culturais, sociais, e ambientais corrobora para o estabelecimento destes parâmetros, uma vez que quanto maior a posse, maior a possibilidade de acesso a esses recursos é dada aos sujeitos, corroborando para um ciclo de consumismo exacerbado em que o próprio meio se torna o produto. Ao se aproximar da teoria de Lefebvre, Harvey (2014) nos provoca a interpretação das cidades não são alheias às contradições sociais, e que a visão dessas enquanto aparelhos isentos nas relações de classes é uma das estratégias para não consolidação das cidades enquanto um espaço político e coletivo, furtivo para lutas e reivindicações.

Em relativa contraposição, até mesmo nesse modo de produção se constituíram ações, mesmo que embrionárias voltadas às classes vulnerabilizadas, embora que por meio destas não fora possível nem de longe o vislumbre da justiça social, mas o estabelecimento de condições mínimas de sobrevivência para o trabalho. Nesse contexto surgem as primeiras ações que hoje se denominam políticas sociais (Kerstenetzky, 2012). Inspirados nas palavras de Marx (2008) em sua análise sobre o movimento da realidade, devemos entender dialeticamente que na medida que o meio molda o homem o homem molda o meio na mesma medida mediatizado pelo seus processos sociais, como os inerentes às relações interpessoais e do seu de trabalho⁴. Dessa forma, a partir da organização e articulação das classes, principalmente por meio de movimentos sociais, classes que até então eram submissas se organizaram para que essas ações segmentadas se tornassem instrumento de fortalecimento, autonomia e reivindicação por direitos.

Desde então a interlocução entre o Estado e a classe trabalhadora emerge ciclicamente. No cenário brasileiro demarca-se a Constituição Brasileira de 1988 - CB/88, que por conta do seu caráter peculiar de organização, e dos movimentos da sociedade civil em combate a ditadura, absorveu a participação social em seu escopo⁵ e os direitos humanos como seu fundamento. Por meio dela no Brasil formulam-se estratégias de acesso à direitos sociais implementadas via políticas sociais, ou seja, de ações permanentes desenvolvidas pelo estado em parceria com a sociedade civil visando atender as demandas da população.

Combatendo a concepção paliativista, focalizada, filantrópica e clientelista que fundamentaram as “políticas sociais” durante décadas no país. A CB/88 propõe ações conjuntas entre diversos segmentos da sociedade, dentre eles as políticas públicas para melhor atendimento da população. A partir delas, na atualidade os sujeitos sociais retomam o caráter político das cidades enquanto ambiente de vida, luta e reivindicações.

⁴ Cabe destacar que a categoria trabalho aqui imposta versa sobre o trabalho no seu sentido amplo, contrário à lógica meramente assalariada empregada a esse fenômeno.

⁵ Vide os artigos 198, 204 e 206 da Constituição



Um dos marcos da política social resultante da articulação e organização dos movimentos sociais pós-constituição é a Lei 8.080 que institui o Sistema Único de Saúde - SUS, e foi tensionada a partir dos movimentos sanitaristas que objetivavam a universalização da assistência à saúde. Estes movimento são emblemáticos pois além de tornarem a partir dos seus tensionamentos a assistência em saúde gratuita e de livre acesso, os movimentos sanitaristas também romperam com o paradigma curativista da saúde, que até então focava em ações curativas após a contração de doenças ou infecções. Passando a investir em ações de prevenção e combate a endemias (Finkelman, 2002) .

Os movimentos sanitaristas não só influíram na política de saúde como demonstraram a possibilidade de uma efetiva ação do povo perante ao Estado, que motivou e fortaleceu os movimentos de participação social que levaram à reorganização de políticas públicas sociais. Nesse escopo se insere a lei 8.742 chamada de Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que em seu processo de organização contou com participação ativa da sociedade civil, por meio de fóruns temáticos e consultas públicas à população.

Quanto às ações de assistência social pré-LOAS, estas eram ações focalizadas e pontuais e em sua maioria inefetivas, culpabilizavam os sujeitos como únicos responsáveis pelo seu status de “vulneráveis”. Para além disso as ações assistenciais promovidas eram em sua maioria efetuadas pelos sujeitos da sociedade civil, como ONGS, igrejas e a vizinhança, e por este motivo eram receptadas por valores morais e motivadas pelo caritativismo, considerando a absorção da pauperização da pobreza própria deste contexto (Costa; Fiuza, 2015).

Após a LOAS as ações sócio-assistenciais promovidas foram consideradas direito do cidadão e dever do Estado, destinadas a quem delas necessitassem. As ações destinadas ao atendimento de demandas resultantes das desigualdades sociais também ganharam maior cientificidade, ou seja, as ações até então pautadas em dogmas e conhecimentos do senso comum ganharam métodos, fluxos e formas de atendimento pautadas no saber científico.

Podemos perceber muitas semelhanças na consolidação e estruturação das políticas, principalmente por ambas partirem de necessidades e reivindicações da sociedade civil e demarcarem as contradições do Estado expressas pelas políticas sociais, ora concebidas como estratégias do capital para desmobilização da classe trabalhadora e aumento da produtividade, ora como mecanismos de luta, de redução dos ganhos e da exploração do capital, ora regressivas, ora progressivas (Boschetti, 2009). Mas a semelhança em específico que se buscou enfatizar neste caminho, perpassa a organização das políticas, o trabalho com base na territorialidade, contribuindo para a ideia do espaço urbano, e principalmente o espaço local, enquanto berço de sociabilidade (Sposati, 2013).

Lefebvre se debruça sobre o espaço urbano de maneira geral, sem focar em um micro-



recorte específico, apesar de citar transversalmente o território em sua teoria⁶, delimitação ocasionada principalmente por virtude das limitações que a consolidação de uma nova teoria impunha, motivado pela complexidade de analisar um objeto pleno de significações, o espaço-processo⁷. Suas contribuições são ímpares principalmente no tocante da análise macro-societária da espoliação capitalista para consolidação do espaço urbano.

Porém abordamos aqui o espaço urbano local, considerando as especificidades de cada território e das formas de cerceamento ali instituídas. Pois à medida que a concepção norteadora neoliberalista-gerencialista, já abordada pelo filósofo Francês, se disseminou, as maneiras de se arraigar nas relações sociais se adaptou.

2.2 Territórios e territorializações: reflexões no âmbito das políticas públicas.

O território segundo Godim e Moken (2009) “materializa as articulações estruturais e conjunturais a que os indivíduos ou os grupos sociais estão submetidos num determinado tempo histórico, tornando-se intimamente correlacionado ao contexto e ao modo de produção vigentes “, entendemos então que o espaço se torna território quando os atores nele inseridos o carregam de significações e nele estabelecem relações

O território significa natureza e sociedade; economia, política e cultura; idéia e matéria; identidades e representações; apropriação e dominação e controle; descontinuidades; conexões e redes; domínio e subordinação; degradação e proteção ambiental; terra, formas espaciais e relações de poder, diversidade e unidade. (Saquet, 2013, p. 24).

O território é o berço da vida social, onde os sujeitos se desenvolvem, exercem seu trabalho, modificam e desenvolvem suas relações, o território é por conseguinte um elemento de criação de identidade e vínculos por meio da apropriação espacial, ou melhor dizendo “o território é "luta social" enquanto "conquista pelo espaço." (Haesbaert, 2007 p. 34). Porém, o território não necessariamente é significado como tal pelos sujeitos que o habitam, sendo delimitado na medida em que um agente determinado influi uma análise sobre aquela ocupação.

Este processo é chamado de territorialização, que pode ser entendida enquanto um dos processos de produção e significação dos territórios a partir de uma determinada perspectiva, possibilitando o controle e delimitação espacial. Percebemos desta forma, que o território só existe à medida que é territorializado, ou seja é imbuído de sentido, e não existe território sem territorialização.

⁶ O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a "prisão original", o território é a prisão que os homens constroem para si (Lefebvre apud Raffestin, 1993 p. 144) .

⁷ O termo espaço-processo aqui referido representa a ideia da análise mediatizada do espaço como um todo e em sua totalidade, considerando o *devoir* social em sua estrutura. (Haesbaert, 2007)



Dada a absorção de seu caráter gerencialista, o estado frequentemente está delimitando, e por consequência territorializando, o espaço visando o seu melhor gerenciamento por meio do enquadramento de áreas e estipulação de fronteiras (Haesbaert, 2007), neste sentido como explicitado por Raffestin (1993):

Delimitar é, pois, isolar ou subtrair momentaneamente ou, ainda, manifestar um poder numa área precisa. O desenho de uma malha ou de um conjunto de malhas é a consequência de uma relação com o espaço e, por conseguinte, a forma mais elementar da produção de território” (p. 153).

A palavra territorialização é polissêmica, e pode apresentar perspectivas diversas a depender da abordagem a ela dada. Mas para este estudo a abordagem é a territorialização na perspectiva das relações estado-sociedade. As concepções que a permeiam são intimamente relacionadas com o gerenciamento da sociedade por meio do território e do território por meio da sociedade, conforme apontado por Raffestin (1993, p.153) “A tessitura territorial pode comportar níveis que são determinados pelas funções que devem se realizar em cada uma dessas malhas”.

A territorialização citada a seguir, ou melhor dizendo, o processo de territorialização, emerge no contexto das políticas públicas enquanto possibilidade de trabalho social para minimizar os impactos acarretados pelas desigualdades adjacentes do processo de apropriação de recursos, tornando mais equitativa o acesso dos sujeitos ao Estado mesmo com diversos obstáculos (Sposati, 2013).

Nesta seara é encontrada como base do trabalho das políticas públicas de saúde e assistência social, principalmente pelo caráter preventivo adotado por elas, seja prevenindo doenças físicas e mentais ou “patologias” sociais. Entendendo que cada território contém sua particularidade, o meio é coletivo, e a melhor forma de evitar o adensamento dos problemas sociais é o trabalho com a comunidade *in-loco* em uma relação dual e horizontal, atentando para os saberes e alternativas já produzidas pelos sujeitos.

A territorialização trabalhada nesta perspectiva se faz valiosa no contexto brasileiro dado o duro processo de segregação e marginalização dos sujeitos, seja pela aporofobia⁸ das elites, pela espoliação dos trabalhadores camponeses ou pelo processo de “escravidão-livre”⁹ do povo negro no incentivo ao capitalismo brasileiro, processo que em maior ou menor grau influíram em um cenário de favelização brasileira e criminalização dos territórios.

Mas, concomitantes com a consolidação neoliberalismo e o acirramento das estratégias de acumulação capitalista as políticas que trazem em sua essência esse preceito são vítimas da maximização dos cortes públicos, a terceirização de serviços essenciais, a

⁸ Aporofobia é um conceito utilizado para demarcar o “horror ao pobre” ou seja, preconceito, discriminação e/ou aversão á pessoas vulneabilizadas socioeconomicamente. (Cunha, 2021).

⁹ O termo escravidão livre demarca a falsa liberdade dos povos anteriormente escravizados, onde legalmente estes não se encontram mais em condições de escravizados, porém as condições perversas de sobrevivência e trabalho a eles submetidas se assemelham a esse processo.



banalização da atuação do Estado protetivo e o combate entre as instituições públicas e a iniciativa privada. Principalmente no que se refere a política de saúde que opera na contramão dos interesses de grandes empresários donos de empresas privadas de assistência à saúde (Koga, 2003). Cenário que expõem a face mais obscura do capitalismo contemporâneo ocasionando a precarização nas condições materiais dessas políticas na realidade. Retroalimentando ciclo de políticas sociais mínimas, descompromissadas com o desenvolvimento sócio-político que culminam em segmentos populacionais vulnerabilizados, fragilizados e desmobilizados.

Neste contexto emerge o desafio do debate das políticas sociais intersetoriais, na medida em que as políticas públicas brasileiras trabalham com recursos mínimos e apagando incêndio, precisando priorizar os casos mais graves e complexos para então atuar a contento no eixo preventivo. E mesmo em casos graves, não é incomum encontrar falhas na rede de proteção social. O trabalho das políticas sociais de maneira intersetorial parte do princípio que nenhuma política social sozinha consegue, e precisa dar conta das demandas postas a ela sozinha (Nascimento, 2010).

Para um trabalho intersetorial eficaz são necessários estabelecimentos de fluxos de atendimento, e de um relacionamento afinado entre a rede. O trabalho intersetorial possibilita o desafogamento de demandas além de atender o sujeito em sua integralidade, uma vez que as demandas acarretadas pela sociedade no seu contexto sócio-econômico e bio-cultural são complexas e as mais variadas (Nascimento, 2010).

As Políticas de Assistência Social e de Saúde, principalmente em seus níveis básicos de atenção aos sujeitos, de certa forma saem privilegiadas no que tange as condições para efetivação do trabalho intersetorial, uma vez que o trabalho in-loco por meio da territorialização, e regionalização no caso da Saúde pode facilitar o atendimento das demandas e a interlocução entre as políticas.

O trabalho das políticas citadas se apresenta de maneira diversa e diversificada em virtude dos princípios e objetivos das políticas, porém os sujeitos atendidos serão em via de regra, em menor ou maior grau, os mesmos. Isto é dizer que frequentemente o mesmo sujeito que está em risco de saúde por morar em uma região de baixo saneamento é o sujeito que está vulnerabilizado por condições socioeconômicas e por consequência delas ali se alojou.

Desta forma, a partir do princípio da intersetorialidade, adentra-se o debate da interterritorialidade, conceito proposto neste estudo para versar sobre o cruzamento e/ou sobreposição dos diversos territórios de uma política sobre outra, os pontos de interterritorialidade seriam por conseguinte, os pontos em que um mesmo território é atendido por dois equipamentos de políticas públicas distintas.

Conforme abordado acima, a territorialização é o processo de significação e molde dos territórios, e no âmbito das políticas citadas o trabalho territorial deve ser precedido de um



processo diagnóstico, seja de quantidade de demandas, complexidade ou possibilidades de respostas a partir da política, para que assim se construam territorializações que tornem palpáveis seu atendimento em determinada jurisdição. Sendo assim a interterritorialização versa sobre o atendimento intersetorial também em base territorial, em uma relação de complementaridade.

Considerando o debate do direito à cidade, principalmente na atualidade no que se refere ao acesso aos equipamentos públicos, perceber e apreender a interterritorialidade no trabalho cotidiano é uma maneira de tornar mais palpável e democrático o acesso dos sujeitos ao leque de políticas públicas, e principalmente um olhar mais amplo para as demandas postas no território (Arregui, 2018).

Partindo dessas premissas busca-se neste estudo um olhar panorâmico para a interterritorialidade, evidenciando sua existência e pensando em proposições a partir dessa evidência corroborando para estratégias para um trabalho mais eficaz entre as políticas.

3 METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada visando alcançar os objetivos propostos foi a pesquisa exploratória, enquanto o processo de aproximação com o fenômeno estudado, a fim de adensar e solidificar as hipóteses construídas, precedida pela abordagem descritiva, no intuito de relacionar o objeto pesquisado com as variáveis selecionadas (Gill, 2008).

As geotecnologias foram utilizadas como instrumento de análise da abrangência e sinergia entre as territorializações das políticas selecionadas, sendo essas “o conjunto de tecnologias para coleta, processamento, análise e oferta de informações com referência geográfica” (Rosa, Roberta; p.81-90, 2005), utilizando de *software* de geoprocessamento que possibilita a criação de mapas temáticos. Optou-se por utilizar o *google maps* enquanto ferramenta de produção dos mapas temáticos.

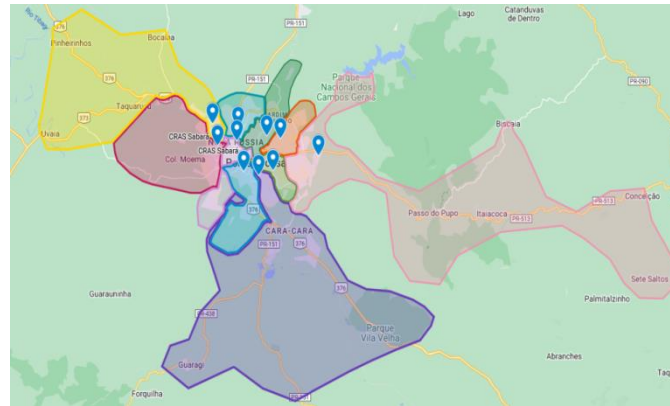
Tendo como objeto as políticas sociais apresentadas, no contexto do município de Ponta Grossa a Política de Assistência Social dispõe, enquanto rede governamental, de onze Centro de Referência de Assistência Social, dois Centro de Referência Especializado de Assistência Social, um Centro Pop e quatro serviços de acolhimento (Fundação Municipal de Assistência..., 2023). A Atenção Básica em Saúde foi escolhida pelo seu caráter regionalizado, dispõe de 47 Unidades de Saúde (Fundação Municipal de Saúde..., 2023). Porém debruçaram-se apenas sobre os equipamentos basilares dessas políticas, sendo eles os Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Fora realizado um primeiro contato com a Fundação Municipal de Saúde de Ponta



Grossa visando a consulta da área de abrangência das UBS para a produção do primeiro mapa temático. Quanto aos CRAS havia um modelo de territorialização disponível no site criado para disseminação de informações relativas à política, sendo este utilizado para o delineamento da área de abrangência, possibilitando a partir do cruzamento de dados de ambas se aproximar da territorialização de cada uma delas.

Figura 1 – Territorialização do CRAS



Fonte: Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa (2023)

O segundo passo para cumprimento dos objetivos traçados foi o posicionamento e nomeação de cada ponto referente a localidade dos equipamentos e delimitação da sua territorialização utilizando o *Google Maps* com base nos dados fornecidos pelo órgão gestor da política, posteriormente o mesmo processo também foi realizado com os equipamentos referentes à política de assistência social visando a observação sobre os entrecruzar das políticas.

Figura 2 – Territorialização das Unidades Básicas de Saúde



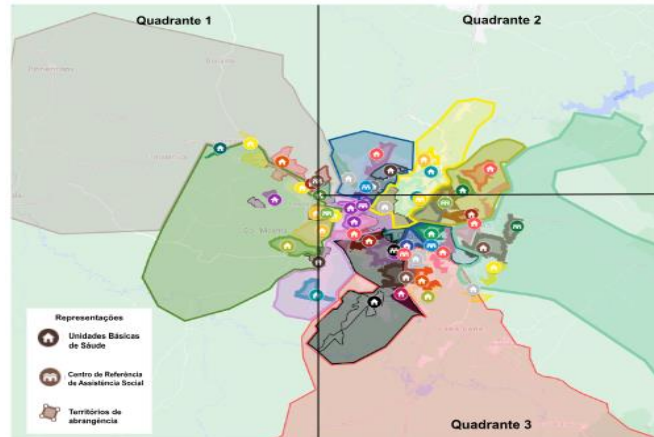
Fonte: As autoras (2024).

No terceiro, foi realizado o cruzamento das territorializações e melhor divisão do mapa em quadrantes, que representam uma parcela das territorializações cruzadas. Quantificou-se a incidência destes pontos de interterritorialidade contabilizando o número de Unidades Básicas de Saúde as quais suas territorializações perpassam as dos Centros de Referência



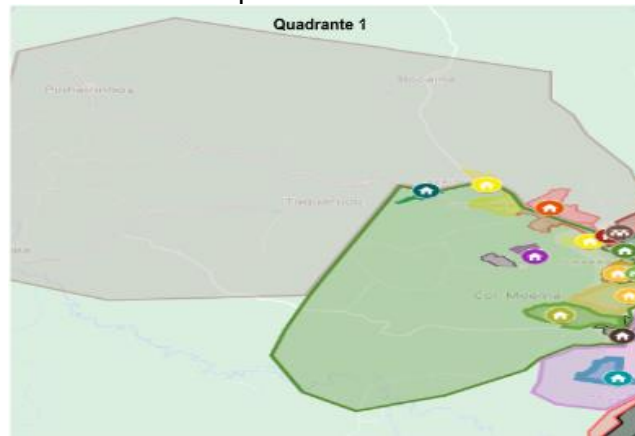
em Assistência Social, possibilitando quantificar o problema da pesquisa.

Figura 3 – Interterritorialidade entre as políticas.



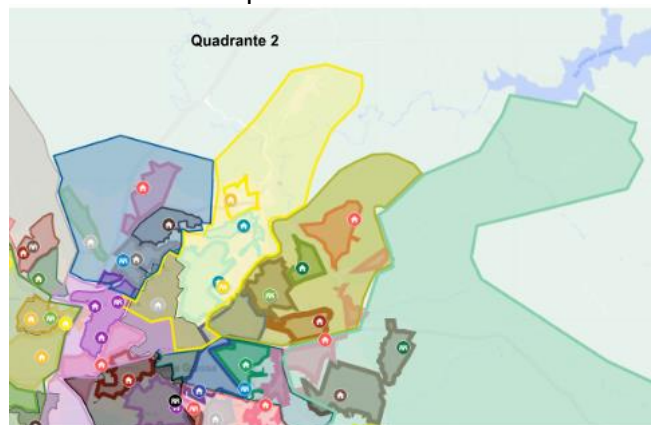
Fonte: As autoras (2024).

Figura 4 – Pontos de Interterritorialidade quadrante 1



Fonte: As autoras (2024).

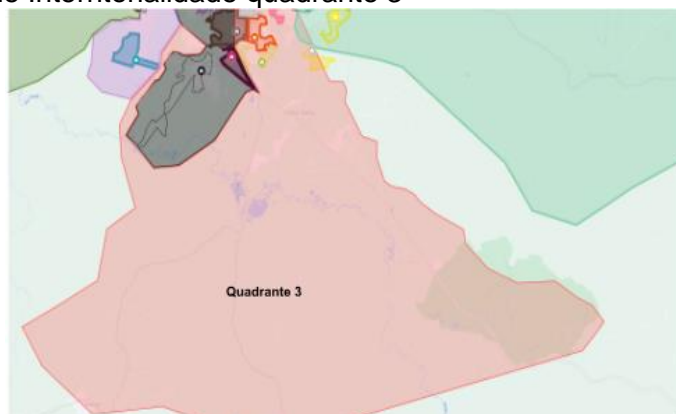
Figura 5 – Pontos de Interterritorialidade quadrante 2



Fonte: As autoras (2024).



Figura 6 – Pontos de Interterritorialidade quadrante 3



Fonte: As autoras (2024).

Contabilizam-se que todas as UBS convergem suas territorializações com as dos CRAS, podendo uma UBS convergir com mais de um CRAS e um CRAS convergir com mais de uma UBS. Em uma abordagem quantitativa podemos citar que a unidade de CRAS Sabará se interterritorializa com o território inteiro¹⁰ de 3 UBS e 6 territórios parciais, o Cras Vila Isabel perpassa o território inteiro de 4 UBS e parcial de 1, o CRAS Jardim Paraíso perpassam pelo território de 1 UBS inteiro e de 2 parciais, enquanto o CRAS Santa Luzia perpassa por 2 territórios inteiros e 2 parciais, e o CRAS Coronel Cláudio perpassa por 1 território inteiro e 3 parciais, as unidades de CRAS Nova Rússia e Cará Cará perpassam o território inteiro de 2 UBS e parcial de 5, já as unidades de CRAS Vila XV e Jardim Carvalho perpassam pelo território completo de 2 UBS e parcial de 3, o CRAS 31 de março perpassa por mais territórios inteiros de UBS sendo 5 inteiros e 1 parcial.

4 RESULTADOS E ANÁLISES

Territorializar um espaço no âmbito estatal em especial das políticas públicas sociais é tarefa complexa e dificultosa onde se deve ter a percepção espacial e atender minuciosamente as especificidades, principalmente no que diz respeito à organização social posta naquele espaço e as demandas dos sujeitos, para além disso deve prezar pela didaticidade na exposição desta territorialização e acompanhar a dinâmica do território, para isso o processo de territorialização deve ser contínuo e coletivo, se desprendendo da lógica unilateral do estado-gerencialista.

¹⁰ Territórios inteiros aqui são entendidos enquanto os territórios cujo as territorializações se mesclam inteiramente, já os parciais os quais as territorializações se mesclam parcialmente.



Ao observar as territorializações citadas, levantam-se alguns questionamentos quanto a sua organização, no que diz respeito à territorialização das unidades de CRAS da política municipal de Assistência Social. Esta superou a fragmentação de sua territorialização apontada por Nogueira (2021), porém ainda percebe-se uma vastidão territorial e má organização no processo de territorialização, bem como um déficit de equipamentos para suprimento da demanda existente acarretada pelo crescimento territorial da cidade. Inegavelmente déficits a nível de Brasil em instruções técnicas para o planejamento e distribuição dos equipamentos urbanos, porém a política de Assistência Social é uma das poucas políticas sociais que norteia a sua oferta de serviços especialmente, como exposto no artigo 6º§1 da lei 12.435/05 que institui SUAS em âmbito federal, e que foi regulamentada a nível municipal pela Lei 13.008/17 e estabelece-se que:

O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias (Ponta Grossa, 2017).

Entretanto, defronta-se com o fato de que o equipamento dos CRAS estão dispostos em sua maioria próximos da região central da cidade, e suas respectivas territorializações se estendem para as regiões mais extremas. Mesmo que não existam dados sobre os índices de vulnerabilidade social por região no município de Ponta Grossa¹¹, podemos considerar os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2010 dispostos no Plano Diretor Municipal de 2022 (Instituto de Pesquisa e Planejamento..., 2022) que deflagram um decréscimo populacional na área central de Ponta Grossa, e o processo histórico de segregação sócio-espacial que acometeu e acomete o Brasil, acarretando um processo de marginalização dos pobres no sentido estrito da palavra, por conseguinte todas as violações de direitos que esse processo acarreta, questiona-se se a região central da cidade seriam os campos de maior vulnerabilidade existentes no município.

A respeito das Unidades Básicas de Saúde da política de Atenção Básica em Saúde do município evidenciou-se o caráter fragmentado de seus territórios, pois cinco unidades têm pontos territoriais expressamente distantes. Também constata-se que em sua maioria as UBS apresentam uma territorialização confusa, deixando espaços descobertos, e em alguns pontos pode-se interpretar que duas unidades básicas dividem o mesmo território.

Quanto a hipótese levantada de que as políticas sociais que trabalham com base territorial se entrecruzam entre seus territórios acarretando um fenômeno aqui chamado de interterritorialidade, pode se comprovar que esse fenômeno ocorre e deve ser pensado no momento de análise sobre o trabalho intersetorial, conhecendo assim os equipamentos que

¹¹ problema já expressante uma vez que a ausência de dados impossibilita a precisão na atualização nas localidades dos CRAS.



permeiam a política trabalhada e quais as possíveis colaborações destes na análise sócio-territorial, partindo da análise que “[...] não é a conjugação de várias ações de diferentes secretarias que irá configurar a intersectorialidade, mas uma estratégia comum que a defina; a partir do lugar-comum de ação, quais ou que tipos de intervenção deverão ser efetuadas[...]” (Nascimento, 2010).

Em suma, as ações intersectoriais não devem e nem podem ser pensadas verticalmente e de maneira superficial sem considerar as diversas contradições existentes.

5 CONCLUSÕES

Como de costume na área das ciências sociais, principalmente quando munidos da teoria crítica como fundamento, colocam-se aqui muito mais indagações futuras do que conclusões fechadas. Entretanto, apresentam-se reflexões preliminares sobre a temática: A primeira reflexão diz respeito a produção do espaço e territorialização do meio. Do ponto de vista estatal e de organização dos serviços a territorialização é um avanço na maneira de pensar o acesso da população aos serviços e pensar as demandas cotidianas, porém propõe-se aqui pensar a territorialidade não como um processo estático e finito, os territórios não devem ser de maneira alguma multiterritorializados, isto é fragmentados, mas contínuos e dinâmicos, que consideram hora a hora a metamorfose das relações sociais no cotidiano, as delimitações territoriais não podem ser pensadas como barreiras de acesso, pois nem de longe esta foi a óptica a qual foram pensadas, a territorialidade não pode se sobrepujar a realidade social demandando a ação e participação ativa dos sujeitos sociais na sua elaboração e alocação.

Por fim, versamos sobre a produção de materiais de interesse coletivo, como é o caso das territorializações. Territorializar é um trabalho complexo que demanda o olhar atento para diversas questões, como a densidade demográfica de determinada localidade, índices de vulnerabilidade, contexto sócio-cultural, recursos disponíveis e demais políticas integrantes do espaço.

Não se coloca em jogo aqui este processo considerando a sua capciosidade, entretanto provoca-se a instituição, entidade ou órgão responsável por gestionar determinado serviço, principalmente na seara das políticas públicas sociais, na medida em que esta deve considerar os níveis de acesso e compreensão dos sujeitos os quais este é destinado, como nível de escolaridade, acesso a rede de internet e a informação, a pensar uma territorialização com didaticidade que possibilite sem muitas dificuldades o entendimento sobre os pontos de referências, a área de abrangência de determinado serviço, e os critérios de organização



deste território, se opondo a lógica estritamente gerencialista e erudita do acesso à informação e estruturação dos serviços.

São incontáveis os avanços que as lógicas intersetoriais e territoriais acrescentam as políticas públicas sociais, todavia quando pensadas descoladas e sem dialogicidade recaem a lógica focalizada e fragmentadas de atendimento corroborando para um processo de mera atenuação das demandas sociais sem o seu atendimento em completude.

REFERÊNCIAS

ARREGUI, C. C. **Direito à moradia e à cidade: concepções e referenciais teórico metodológicos para avaliação.** In: KOGA, D; DINIZ, R. Passagens e abordagens pela cidade: entre territórios e territorialidades. Veras Editora. 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS/ ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília. 2009

CEPÊDA, V. A. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Revista Mediações.** p 75-122. Londrina. 2018.

CLAUDE, Raffestin. **Por uma Geografia do Poder.** Editora Ática. São Paulo. 1993

COSTA, L. C. FIUZA, S. C.R. **O direito à assistência social: o desafio de superar as práticas clientelistas.** Revista Serviço Social e Sociedade. Londrina. 2015.

CUNHA, M.G.B. O problema na pobreza: aporofobia e o desafio democrático. **Revista Argumentos.** Minas Gerais. 2022.

FINKELMAN, J; *et al.* Caminhos da saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ. 2002.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FASPG.** Blog do departamento de Gestão do SUAS. 2023. Disponível em: <https://redeassocialpg.wordpress.com/objetivos-e-regras-do-blog/>. Acesso em: 02/06/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FMSPG.** Mapa da Saúde. 2023. Disponível em: <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/mapa-territorio/>. Acesso em: 02/06/2023

GIL. A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HAESBAERT, Rogério. TERRITÓRIO E MULTITERRITORIALIDADE: UM DEBATE. **Revista GEOgraphia** - Ano IX. 2007.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** Martins Fontes. 2014



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE**. IBGE cidades. 2022. Acesso em: 10/03/2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ponta-grossa/panorama>.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA. **IPLAN**. Caderno síntese: Revisão do Plano Diretor de Ponta Grossa. Ponta Grossa. 2022. Acesso em: 08/03/2024. Disponível em: https://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/PDM_Caderno_Sintese_compressed-1.pdf

KOGA, Dirce. **Medidas de cidades entre territórios de vida e territórios vividos**. Editora Cortez. São Paulo. 2003.

KOGA, Dirce e DINIZ, Rodrigo. **Passagens e abordagens pela cidade: entre territórios e territorialidades**. Veras Editora. 2018.

KOLOGY, A; ROSA, C.B; LUIZ, D.E.C. RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE CIVIL: Reflexões sobre perspectivas democráticas. **Revista Aurora**. São Paulo. 2018

KYRILLOS. G. M. Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis. v28. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zbRMRDkHJtkTsRzPzWTH4Zj/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 12 jul. 2023

KERSTENETZKY, C. L. **O estado de bem estar social na idade da razão**. Elsevier Editora. Rio de Janeiro. 2012

LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. 3.ed. São Paulo: Editora Centauro. 2011.

REIS, A. B. O. A luta pelo direito à cidade: contribuições do debate da derivação do Estado. **Revista Direito e Práxis**. p. 46-63. 2018.

NASCIMENTO, Sueli do. Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo. 2010

NOGUEIRA, Renata. **Vulnerabilidade Social e Risco Socioambiental no Território: Uma análise a partir dos Centros de Referência de Assistência Social em Ponta Grossa/PR**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa. 2021.

PONTA GROSSA. **Lei 13.008 de 30 de Novembro de 2017**. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS - no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências. **Ponta Grossa**. 2013.

SAQUET, M. A. Abordagens e concepções de território. **Revista Expressão popular**. São Paulo. 2013

SPOSATI, Aldaíza. Território e Gestão de Políticas Sociais. **Revista Serviço Social e Sociedade**. Londrina. 2013.

